



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME
CONTRATO Nº 034/LIC/2020/FME
ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3º TERMO DE ADITIVO

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.^a Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.165.343/0001-08, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Idinaldo Valentim de Moura Filho, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.718.364-72 e no RG sob o nº 4.824.155 SDS-PE, Residente e domiciliado à Av. Fernando Simões Barbosa, nº 1222 - Apto 1102, Boa Viagem, Recife – PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/FME - Serviços referentes a construção de quadra poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier, no bairro dos Angicos, município de Pesqueira - PE**, resolvem celebrar o Terceiro Termo de Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

Fica prorrogado a vigência do contrato firmado em 02 de Julho de 2020 com Ordem de Serviço celebrado em 02 de Julho de 2020, com fim da vigência em 31 de dezembro de 2020, **prorrogado por mais 4 meses, pelo 3º Termo de Aditivo assinado em 23 de dezembro de 2020, com sua vigência final em 30 de abril de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserida no processo sob epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:



As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 23 de dezembro de 2020.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária Do Fundo Municipal De Educação
CONTRATANTE

Idinaldo Valentim de Moura Filho
Idinaldo Valentim De Moura Filho – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: